GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete

Decisão IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE nº. 2100.01.0037029/2020-11/2026

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2026.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0037029/2020-11
Requerente: VALE SA
CPF/CNPJ: 33.592.510/0007-40
Imóvel da intervenção: Fazenda Pires e Pires (Gleba 1 e 2)
Município: Ouro Preto - MG
Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo e outras.
Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando a solicitação de arquivamento feita pelo requerente 150136049

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, por perda de objeto para continuidade da análise pelo IEF.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi**, **Supervisor(a)**, em 02/10/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150548496** e o código CRC **19F30F76**.

Referência: Processo nº 2100.01.0037029/2020-11 SEI nº 150548496